



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.511, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Art. 20 da Lei Municipal nº  
2.700 de 05 de Junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 20 da Lei Municipal Nº 2.700/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Rua **Dr. João Orlando de Moraes Correia**, a via pública com início na BR 343 e final na Rua Isabel Elisa, permanecendo como Rua Lucimar Veiga a via pública com início na Rua José Severo e final na Rua Isabel Elisa.”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 06 de março de 2020.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
Prefeito Municipal